Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 4173/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/20629/2014
PROTOCOLO	: 1475130
ÓRGÃO	: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL (IAGRO)
JURISDICIONADO E/OU	: MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
CARGO	: DIRETORA-PRESIDENTE
INTERESSADO (A)	: FOZ BRASIL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. - EPP
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 3/2014
RELATOR (A)	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

RELATÓRIO

Tratam os autos da contratação instrumentalizada no Contrato Administrativo n. 3/2014, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (Iagro) e a empresa Foz Brasil Veículos Especiais Ltda. - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de adaptação de veículos. Em exame, os documentos relativos à **execução financeira da contratação (terceira fase)**.

Ao apreciar a matéria, a 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE) concluiu pela regularidade da execução financeira da contratação, conforme consta Na análise ANA - 1ICE - 428/2016 (peça n. 22, fls. 144-147).

Na sequência, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC), em manifestação sobre a matéria, emitiu o Parecer PAR - MPC - GAB.7 DR.JAC - 8254/2016 (peça n. 23, fl. 148), em que se posicionou *"pela **regularidade** da execução financeira do **contrato em apreço**".*

É o relatório.

DECISÃO

Em face do relatado, acompanho o posicionamento da 1ª ICE e do representante do MPC e, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido **declarar a regularidade da execução financeira (terceira fase) da contratação** instrumentalizada no Contrato Administrativo n. 3/2014, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (Iagro) e a empresa Foz Brasil Veículos Especiais Ltda. – EPP.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2016.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro relator

RT